

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PR 010/2014

Trata-se de projeto de resolução que “Altera o inciso XVI, do Art. 33, e o artigo 48-G, da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências”, de autoria do nobre Vereador Irineu Donizeti de Toledo, com apoio de mais **nove** Vereadores desta Casa de Leis.

O *Art. 1º* do projeto altera a redação do inciso XIV do Art. 33 do RI; o *Art. 2º* altera a redação do Art. 48-G do RI; o *Art. 3º* refere cláusula financeira; e o *Art. 4º* cláusula de vigência da Lei.

De acordo com a proposta, a **Comissão** de que trata o inciso XIV do Art. 33 do RI, denominar-se-á “*Meio Ambiente e de Proteção e Defesa dos Animais*”; seguindo-se as atribuições da Comissão do Meio Ambiente e de Proteção e Defesa dos Animais, nos incisos I a VI, do Art. 48-G, do RI.

A matéria versa sobre **alterações** do **Regimento Interno**, mediante Resolução, da competência exclusiva da Câmara, e iniciativa legislativa de **um terço** dos seus membros (no mínimo), e a sua **aprovação**, sujeito o projeto a duas discussões, dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do Art. 230, inc. I, e Parágrafo único da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 8 de maio de 2014.

Claudinei José Gusmão Tardelli  
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica